



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 968/2025

"Institui o "Dia Municipal da Adoção de Animais" e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Sabáudia, o Dia Municipal da Adoção de Animais, a ser comemorado anualmente em 04 de outubro (Dia de São Francisco de Assis).

Art. 2º O Dia Municipal da Adoção de Animais tem por objetivos:

- I – incentivar a adoção responsável de cães e gatos;
- II – promover ações educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal;
- III – apoiar o trabalho das cuidadoras, entidades e protetores independentes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar ou promover campanhas de adoção, feiras e ações de conscientização alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"